



CONSELHO DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº. 177/2010

Interessado: DEd

Assunto: Dispensa de disciplinas

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 17ª reunião ordinária, após análise da documentação encaminhada

DELIBEROU

Homologar a **aprovação** dada pela Presidência, *ad-referendum* do Conselho de Graduação, da dispensa da disciplina 170542 – Educação e Sociedade (DEd) para alunos que cursarem a disciplina 345806 – Educação e Sociedade (CAc-S) **OU** a disciplina 340952 – Sociologia da Educação (CAc-S).

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima
Presidente do Conselho de Graduação

À DiCA, para providências.
Ao DEd e à CaC-S, para ciência.

Em 08/11/2010.